



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

DECRETO Nº 768-A DE 03 DE ABRIL DE 1.990.-

"Dispõe sobre suplementação de Verbas."

APARECIDO BENEDITO FRANCO, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais, com amparo no artigo 4º ítem "D" da Lei Municipal nº 564/89.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no setor de finanças da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, um crédito suplementar no valor de CR\$ 2.200.000,00 (Dois milhões e duzentos mil cruzeiros), destinados a cobertura das seguintes verbas.

S U P L E M E N T A

3120.03.07.021.2.14	Material de consumo	CR\$	500.000,00
4120.15.81.486.1.13	Equip. Matl. Permanente	CR\$	100.000,00
4130.16.88.534.1.16	Veiculos e Maqs. Pesadas	CR\$	1.600.000,00
T O T A L		CR\$	2.200.000,00

Artigo 2º -- A Cobertura do presente crédito suplementar dar-se-á por excesso de arrecadação a se verificar no finalº do exercício.

Artigo 3º - Fica alterado no valor de Cr\$ 1.700.000,00 (Hum milhão e setecentos cruzeiros), o plano plurianualº de Investimentos.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, emº 03 de abril de 1.990 - 25º Ano de Emancipação Política-Administrativa.

APARECIDO BENEDITO FRANCO

Prefeito Municipal

WAGNER VICENTINI FERRARI

Contador - CRC.81843